

## **EDITAL N° 01 – 2018**

### **O INSTITUTO TERRE DES HOMMES VEM PUBLICIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR, COORDENADOR ADJUNTO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ADVOGADO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS NO ESTADO DO CEARÁ – PROVITA/CE**

Art. 1º. O Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil, associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede à Rua Castro Monte, nº 1145, Bairro Varjota, CEP: 60175-230, Fortaleza, Ceará, informa que, no período de 09 ao dia 18 de fevereiro de 2018 estarão abertas inscrições para a seleção de **COORDENADOR, COORDENADOR ADJUNTO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ADVOGADO** para atuar junto ao Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará – PROVITA/CE.

### **CARGOS, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

Art. 2º. A especificação dos cargos é a seguinte:

<b>Cargo</b>	<b>Sede do local de Trabalho</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Coordenador</b>	Fortaleza, Ceará	01	40h (quarenta horas) semanais.	R\$ 5.000,00
<b>Coordenador Adjunto</b>	Fortaleza, Ceará	01	40h (quarenta horas) semanais.	R\$ 4.800,00

<b>Cargo</b>	<b>Sede do local de Trabalho</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Psicólogo</b>	Fortaleza, Ceará	01	40h (quarenta horas) semanais.	R\$ 3.500,00
<b>Advogado</b>	Fortaleza, Ceará	01	40h (quarenta horas) semanais.	R\$ 3.500,00
<b>Assistente Social</b>	Fortaleza, Ceará	01	30h (quarenta horas) semanais.	R\$ 3.500,00

### **DAS HABILIDADES**

Art. 3º. Poderão se inscrever no presente processo de seleção os candidatos que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- 3.1 - Afinidade com temática dos Direitos Humanos;
- 3.2 - Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- 3.3 – Capacidade de trabalho com situações de risco e estresse;
- 3.4 – Habilidades em informática (digitação e internet);
- 3.5 - Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- 3.6 – Desenvoltura na língua portuguesa;
- 3.7 – Capacidade de trabalhar com informações sigilosas.

### **DOS REQUISITOS**

Art. 4º. Poderão se inscrever no presente processo de seleção os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- 4.1 – Curso superior completo em sua respectiva área de atuação, para os cargos de Advogado, Assistente Social e Psicólogo;

- 4.2. Para cargo de Coordenador, além da comprovação de curso superior completo, é obrigatória a comprovação em gestão de projetos superior a 2 anos;
- 4.3. Para o cargo de Coordenador Adjunto é necessária formação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia e experiência comprovada superior a 2 anos;
- 4.4. Inscrição regular em seu conselho profissional;
- 4.5 – Disponibilidade para viagens frequentes.
- 4.6 – Dedicção exclusiva para os cargos.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 5º. A descrição das atividades de cada cargo está disposta como se segue:

**Coordenador da Equipe Técnica:** Deverá acompanhar de todo o trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Programa, em consonância com as diretrizes da entidade gestora; representar o Programa nos espaços de incidência política; elaborar o relatório técnico do Programa de Proteção; realizar o planejamento semanal das atividades juntamente com a equipe; facilitar a interação de todos os profissionais da equipe; subsidiar o Conselho Deliberativo e a Entidade Gestora com as informações que se fizerem necessárias.

**Coordenador Adjunto do Programa:** Acompanhar a execução Administrativa e financeira dos convênios e prestação de contas, em consonância com as diretrizes e orientações da entidade gestora; substituir a coordenação em suas ausências e quando se fizer necessário; realizar articulações para ampliação e manutenção da rede solidária de proteção; coordenar a execução dos manuais administrativo, financeiro e logístico da entidade gestora.

**Advogado:** Deverá acompanhar juridicamente os casos envolvendo testemunhas sob proteção; elaborar petições, pareceres e estudos relacionados a casos de testemunhas sob proteção; realizar triagem, traslados; relacionar-se com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança; elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado; subsidiar o Conselho Deliberativo e a Entidade Gestora com as informações que se fizerem necessárias.

**Assistente Social:** Deverá trabalhar na perspectiva de promoção do processo de autonomia e (re)inserção social dos usuários; identificar demandas específicas de cada usuário e, se necessário, realizar os respectivos encaminhamentos; orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica; realizar triagem, traslados; realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção; elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado; subsidiar o Conselho Deliberativo e a Entidade Gestora com as informações que se fizerem necessárias.

**Psicólogo:** Deverá trabalhar na perspectiva de promoção da saúde mental dos usuários e familiares; identificar demanda e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos; elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do programa de proteção; orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica; realizar triagem e traslados; realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção; elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado; subsidiar o Conselho Deliberativo e a Entidade Gestora com as informações que se fizerem necessárias.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de **09/02/2018 a 18/02/2018**, devendo o candidato encaminhar seu currículo, exclusivamente, para o e-mail [tdh@tdhbrasil.org](mailto:tdh@tdhbrasil.org) juntamente com uma carta de intenções, com o assunto **PROCESSO SELETIVO PROVITA** e sua respectiva área de atuação.

Parágrafo Único: Candidatos que enviarem Currículos sem Carta de intenções, serão excluídos do processo seletivo.

Art. 7º A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 8º. A seleção constante desta convocação será composta de 3 (três) fases,

conforme especificado abaixo.

Parágrafo único: Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

## **DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

### 1ª Fase - Avaliação de currículo e carta de intenções

Art. 9º. Os candidatos deverão apresentar, no currículo, contato para referências profissionais.

Art. 10 A carta de intenções deverá ter no máximo 02 (duas) laudas e conter:

I – Expectativas com relação ao trabalho no PROVITA.

II – Como o candidato pode contribuir para o serviço.

### 2ª fase – Entrevista

Art. 11 Os candidatos aprovados na 1ª fase, serão entrevistados pelo Comitê de seleção, composto por representantes do Instituto Terre des hommes, Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e equipe de Monitoramento Nacional do PROVITA, de caráter eliminatório.

Art.12 A segunda e terceira fases ocorrerão entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2018.

### 3ª fase – Prova escrita

Art. 13 Os candidatos selecionados serão submetidos a uma prova escrita, de

caráter eliminatório.

Parágrafo Único: O conteúdo da Prova versará sobre a Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999, sua regulamentação pelo Decreto Federal nº 3.518, de 20 de junho de 2000, além de temáticas referentes aos direitos humanos.

## **DA CHAMADA PARA A OCUPAÇÃO DA VAGA E COMUNICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Art. 14 A contratação da equipe está condicionada à assinatura do Termo de Colaboração entre a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS e a Terre des hommes, assim como a respectiva liberação da primeira parcela dos recursos, não gerando qualquer direito ou vínculo antes da conclusão dessas providências.

Parágrafo 1º Os candidatos aprovados no processo de seleção serão comunicados por telefone e passarão pelo processo de capacitação e formação, com a participação de membros da Equipe de Monitoramento Nacional do Programa.

Parágrafo 2º O processo de formação e capacitação dos novos profissionais selecionados no presente processo tem como base, entre outros quesitos, conteúdos que versarão sobre:

- I – Conceituação dos Direitos Humanos;
- II – Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- III – Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- IV – Manual de Procedimentos e de Segurança que orienta a ação do Programa;
- V – Rotina de atendimento no PROVITA, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;

VI – Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;

VII – Principais instrumentos utilizados;

VIII – Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária, que configura a base social do Programa.

### **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 15 O processo seletivo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período.

### **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 16 O não comparecimento ou o atraso para as fases da seleção, ainda que justificado, por mais de 15 (quinze) minutos implicará na eliminação automática do candidato.

Art. 17 Os candidatos se comprometem a cumprir integralmente os ditames da Lei nº 9.807 de 13 de julho de 1999, em especial o parágrafo §5º do artigo 2º, estando cientes de que as medidas e providências relacionadas com os programas deverão ser adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos agentes envolvidos em sua execução.

Art 18. Os(as) profissionais selecionados deverão assinar no ato da assinatura do seu contrato de trabalho a Política de Proteção à Criança e ao Adolescentes, a Política e o Código Anti-corrupção de Terre des hommes.

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2018